

Administrativo
Rua Tenreiro Aranha, 2988 - Bairro Olaria - Porto Velho-RO - CEP 76801-254
Telefone: (69) 3221-5099 - www.craro.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5/2022/CRA-RO

PROCESSO Nº 476924.000737/2022-74

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE FORROS, PARTE ELÉTRICA DO AUDITÓRIO, TELHADOS E CALHAS PARA ATENDIMENTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA.

1) ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1) Órgão Interessado: Conselho Regional de Administração de Rondônia

1.2) Localização: Rua Tenreiro Aranha nº 2978/2988 – Bairro Olaria

Cep.: 76.801-254 – Porto Velho/RO

Fone: (69) 3221.5099/3221-3370

E-mail: sec.executivo@craro.org.br

Site: www.craro.org.br.

2) ÁREA INTERESSADA

2.1. Diretoria Administrativa e Financeira

3) RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Adm. Adalberto Augusto Mauad da Silva

4) OBJETO

4.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à contratação de empresa especializada em manutenção de forros, manutenção da parte elétrica do auditório, manutenção de telhados do auditório, recolocação de telhas do auditório e troca da calha da faixa da Casa do Administrador Adm. Belmiro Siqueira.

5) JUSTIFICATIVA

5.1 A contratação se faz necessária para manutenção do bem imóvel desta autarquia federal, objetivando melhor conforto aos registrados, colaboradores e conselheiros. A Diretoria do CRA-RO pretende ativar novamente o auditório da instituição para receber palestras, cursos e registrados para movimentar a casa e colocar em evidência os serviços prestados pelo CRA-RO, e isso só será possível após as manutenções apontadas no presente termo.

6) FUNDAMENTO LEGAL

6.1 A contratação do serviço, objeto desse Projeto tem amparo legal na Lei 14.133/2021, suas alterações e Legislação pertinente.

7) DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTID.	VALOR R\$
01	Manutenção do Forro do Auditório		
02	Manutenção da Parte Elétrica do Auditório		
03	Manutenção de Telhado do Auditório		
04	Troca de Calha da Faixada da Casa do Administrador Adm. Belmiro Siqueira		

8) DOS VALORES E CUSTOS MÁXIMOS ESTIMADOS PARA O TERMO

8.1 O valor final para o cumprimento da presente Dispensa de Licitação será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pelo Setor Financeiro deste Regional.

9) FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, mediante a certificação dos serviços apresentados na nota fiscal, acompanhada das certidões que comprovem a regularidade da empresa. A Nota Fiscal deverá conter a discriminação detalhada dos produtos fornecidos ou ser acompanhada de relatório contendo a discriminação dos itens e de valores.

10) CLASSIFICAÇÃO

10.1. A avaliação das propostas obedecerá ao critério de menor preço global para propostas que atendam completamente as especificações do objeto. A empresa que tiver o menor preço global e tiver cumprido todas as demais condições deste Projeto Básico será adjudicada.

11) DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será de forma direta, com amparo legal da lei 14.133/2021 e suas alterações.

12) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

6.2.2.1.1.01.04.04.030-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

13) VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 A proposta deverá ter a validade mínima de 10 (dez) dias, a contar da data de apresentação.

14) CRITÉRIO DESCLASSIFICATÓRIO

14.1. Não atendimento de todos os itens contidos neste documento.

15) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado aos produtos sob qualquer eventualidade.

15.2. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Projeto Básico de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

15.3. Os produtos que apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela CONTRATADA, sem ônus para o CRA-RO.

15.4. Consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

15.5. Aceitar toda e qualquer fiscalização do CRA-RO, no tocante ao objeto do presente Projeto Básico.

15.6. A existência e atuação da fiscalização do CRA-RO, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

15.7. Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados ao CRA-RO, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente.

15.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo CRA-RO.

16) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Efetuar o pagamento no prazo e forma indicada no item 9 do presente no Termo.

16.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Projeto.

17) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17.1 Informações adicionais poderão ser solicitadas, por meio do endereço de e-mail: sec.executivo@craro.org.br

Porto Velho-RO, 07 de junho de 2022.

Responsável pela elaboração:

Adm. Adalberto Augusto Mauad da Silva
Secretário Executivo
CRA-RO 5318

Aprovo e encaminho o Termo de Referência para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Tavares de Melo, Presidente**, em 09/06/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Adalberto Augusto Mauad da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/06/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1363372** e o código CRC **C37A3AF2**.
